



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **11959/2011 – 21528**
Usuário: **THIAGO FLORE DOS SANTOS**
Município: **GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 971/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **18 metros** de profundidade, localizado na **Alameda dos Alamos qd 02 It 02 casa 02 Sítios de Recreio dos Bandeirantes**, nas coordenadas geográficas **16°36'31.9" S e 49°22'03.3" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sra. **Alba Maria de Miranda Menezes**, CPF **422.897.851-72**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 15 dias do mês de junho de 2012.


AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO
Superintendente